



Ministério do Desenvolvimento Regional
Secretaria Executiva
Secretaria de Coordenação Estrutural e Gestão Corporativa
Diretoria de Administração
Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação
Coordenação de Sistemas de Informação
Divisão de Sistemas de Informação

Nota Técnica nº 22/2021/DSI/COSIS/CGTI/DA

PROCESSO Nº 59000.021055/2019-14

1. **ASSUNTO**

1.1. Trata-se da análise e julgamento dos atestados apresentados pelos licitantes do pregão 192021 a fim de comprovar que possuem a qualificação técnica exigida na contratação em tela.

2. **ANÁLISE**

2.1. Seguindo a ordem de classificação listada no documento (SEI 3468957), a equipe de planejamento analisou:

2.2. Empresa RAMTEC Serviços de Informática não atendeu o item 12.13.2.6 do Termo de Referência no qual exige-se a comprovação de um quantitativo de prestação de serviço em PHP e Javascript, assim como não demonstrou que prestou o serviço na quantidade exigida dentro de um mesmo período de 12 meses, vide item 12.13.6 do Termo de Referência.

2.3. Empresa FATTO Consultoria e Sistemas não comprovou a prestação de serviços utilizando práticas ágeis no volume total de pelo menos 50% dos Pontos de Função da quantidade total, conforme item 12.13.1 do Termo de Referência.

3. **DOCUMENTOS RELACIONADOS**

3.1. Documento de Habilitação RAMTEC (SEI 3470226). Adicionado após consulto no SICAF.

3.2. Documento de Habilitação FATTO (SEI 3470325). Documentação do pregão

4. **CONCLUSÃO**

4.1. Pela análise efetuado, a equipe de planejamento concluiu:

4.1.1. a Empresa RAMTEC **NÃO** está com os atestados de capacidade necessários para o atendimento dos critérios de habilitação da contratação;

4.1.2. a Empresa FATTO **NÃO** está com os atestados de capacidade necessários para o atendimento dos critérios de habilitação da contratação;

4.1.3. Encaminha-se para providências.

Atenciosamente,

Yuiti Oki Niyama
Integrante Requisitante

Helder Henrique Santos de Medeiros
Integrante Técnico



Documento assinado eletronicamente por **Yuiti Oki Niyama, Integrante Requisitante**, em 26/11/2021, às 13:21, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Helder Henrique Santos de Medeiros, Integrante Técnico**, em 26/11/2021, às 13:23, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3470690** e o código CRC **05E11F74**.